LEI MUNICIPAL N° 2.144 DE 03 DE MAIO DE 2013

ALTERA ARTIGO 7° DA LEI MUNICIPAL Nº 2001, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, **ISRAEL KIEM**, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 7° da Lei Municipal nº 2001, de 18 de agosto de 2010, recebendo a seguinte redação:

Art. 7°. *O Microeemprendedor Individual é isento de taxas pelo exercício do poder de policia e de quaisquer outros preços públicos relacionados ao licenciamento de localização, instalação e funcionamento de atividade econômica em seu primeiro ano de funcionamento.*

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Permanecem em vigor as demais disposições da Lei Municipal n.° 2001/2010.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor no exercício de 2014, revogadas as disposições em contrário.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Séc. de Administração e Planejamento e em Mural Público do Município em 03/05/2013.

ANDRE DE SÁ RIBAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Recebi em: 13 / 05 / 2013
Helcio H. Veiga - Controlador Interno